



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL 794/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 54.736,86(CINQUENTA
E QUATRO MIL, SETECENTOS E
TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E SEIS
CENTAVOS) NO ORÇAMENTO
VIGENTE; ALTERA PPA e LDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

11 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E MEIO AMBIENTE
11.01 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E MEIO AMBIENTE
2011- DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

(452)3.3.50.41.00.00.00.00.2.011-0719–INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES-CONTRIBUIÇÕES	28.000,00
(409)3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0719 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.736,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO

54.736,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito no Art.1º, recursos provenientes de

Excesso de Arrecadação	54.736,86
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	54.736,86

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração